



PROJETO DE LEI Nº. 80 4 de julho de 2023



“Institui no município o Selo de boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos”.

Art. 1º Fica instituído no município de Botucatu o Selo de boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos, facultativo aos agricultores, empresários e produtores do município, para reconhecer o caráter de qualidade da produção, fabricação e comercialização local, com os objetivos gerais para:

- I - valorizar e expandir a produção local como os serviços de alimentação, produtores, comércio;
- II - promover o consumo de produtos locais;
- III - fomentar a produção e economia local;
- IV - estimular circuitos curtos de comercialização e consumo;
- V - promover a garantia de qualidade dos produtos, estabelecimentos e serviços de alimentação locais;
- VI - capacitar e desenvolver os produtores locais;
- VII - promover a sustentabilidade nos processos de produção.

Art. 2º A solicitação do Selo poderá ser realizada por agricultores, empresários e produtores do município que forneçam produtos e alimentos *in natura* ou processados de origem vegetal e animal e bebidas alcoólicas e não alcoólicas, fermentadas ou não, e deverão ser regularizados, cumprindo as obrigações legais exigidas para manipulação, fabricação e/ou comercialização de alimentos.

Art. 3º O fornecimento do Selo de boas práticas poderá contar com o apoio do Poder Executivo, fundações, associações e organizações ligadas ao tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 4 de julho de 2023.

Vereador Autor **LELO PAGANI**
PSDB



PROJETO DE LEI Nº. 80

4 de julho de 2023



JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva criar no município de Botucatu um Selo de boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos, como forma de fomentar e promover a valorização do caráter de qualidade da produção, fabricação e comercialização local.

Dentre os objetivos estão: valorizar e expandir a produção local como os serviços de alimentação, produtores, comércio; promover o consumo de produtos locais; fomentar a produção e economia local; estimular circuitos curtos de comercialização e consumo; promover a garantia de qualidade dos produtos, estabelecimentos e serviços de alimentação locais; capacitar e desenvolver os produtores locais e promover a sustentabilidade nos processos de produção.

Ademais, o estímulo aos circuitos curtos de produção e comercialização destes produtos proporcionam o fomento da economia local, apresentando significativo benefício ao município.

Assim, com base em todo acima exposto e diante da relevância do tema que se apresenta para nossa cidade e para o estímulo à agricultura familiar, é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aproveem a presente proposta.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 4 de julho de 2023.

Vereador Autor **LELO PAGANI**
PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=301AHRK17W8FA4GT>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 301A-HRK1-7W8F-A4GT

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 301A-HRK1-7W8F-A4GT
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>